



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PPGENF
TURMA 2025

A **COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a) a Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023, regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos.
- b) a Resolução nº 58, de 04 de outubro de 2010, que regulamenta a implementação de bolsas de estudos pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.
- c) a Resolução nº 82/2022, que atualiza a Resolução Nº 86/2018 de 10/12/2018 e regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) nos cursos e Programas de Pós-graduação *lato sensu* (inclusive as residências) e *stricto sensu* da UFAL.
- d) a Portaria CAPES nº 28, de 12 de fevereiro de 2021, que consolida critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS) e dá outras providências.
- e) a Instrução Normativa nº 5, de 06 de maio de 2021 – PROPEP/UFAL, que orienta normas para concessão de bolsas de Demanda Social (DS/CAPES), FAPEAL, para discentes aprovados/classificados em ampla concorrência e cotas ações afirmativas.

RESOLVE:

- 1. Comunicar a abertura do Processo Seletivo para Bolsistas do Programa de Pós-graduação em Enfermagem – PPGENF, exclusivamente para a Turma 2025.
- 2. O presente certame destina-se ao preenchimento de **06 (SEIS) BOLSAS** a partir de março/2025, sendo 03 (três) para Ampla Concorrência e 03 (três) reservadas para aprovados/as na categoria de concorrência Cotas – Negros (Pretos/as e Pardos/as).
- 3. A seleção observará, inicialmente, os seguintes critérios:
 - I. Não possuir vínculo empregatício;
 - II. Menor condição socioeconômica, tomando como base a renda *per capita* familiar.
- 4. Havendo empate, será considerada a posição na ordem de classificação entre os/as aprovados/as dentro do número de vagas do processo de seleção para entrada no PPGENF, regido pelo Edital nº 03/2024, ao qual todos/as da Turma 2025 foram submetidos/as.
- 5. Todos/as os/as discentes componentes da Turma 2025 poderão participar do presente certame.
- 6. Somente após todos/as que atendam os requisitos especificados no item 2 serem beneficiados/as com bolsa, havendo disponibilidade, as bolsas que surgirem serão distribuídas entre os discentes que possuem vínculo

empregatício, deste que a remuneração recebida não seja maior que o valor vigente da bolsa.

7. Para cada bolsa concedida a um discente não-cotista inscrito neste certame e apto ao benefício, será concedida uma bolsa para um cotista, limitando-se ao número de bolsas em poder do PPGENF no momento.

8. O/A discente interessado/a deverá enviar para o e-mail sec.mestrado.enfermagem@gmail.com o FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Anexo I), a DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Anexo II) e o COMPROVANTE DE RENDA (apenas para aqueles que possuem vínculo empregatício), devidamente preenchidos e assinados **ATÉ 26/02/2025**.

9. Os/As alunos/as que não se submeterem a esta seleção interna, poderão manifestar interesse a qualquer momento, durante o período do curso, encaminhando para o e-mail sec.mestrado.enfermagem@gmail.com os documentos destacados no item 8.

10. A destinação de bolsas para os/as alunos/as que se enquadrarem no item 7 desta seleção será realizada de acordo com a data de manifestação de interesse e após todos/as os/as participantes deste certame serem contemplados/as.

11. Etapas/Calendário da Seleção:

- Manifestação de interesse: até 26/02/2025;
- Resultado Preliminar (site do PPGENF e e-mail), considerando os critérios de seleção: 27/02/2025;
- Recursos: 27/02 e 28/02/2025
- Resultado da análise dos recursos: 05/03/2025
- Resultado Definitivo (site do PPGENF e e-mail), considerando os critérios de seleção: 05/03/2025;
- 1ª Convocação para implantação das bolsas: 05/03/2025;
- Envio dos documentos necessários para implantação da bolsa: até 10/03/2025 (para o e-mail sec.mestrado.enfermagem@gmail.com).

12. Esta Seleção de Bolsistas do PPGENF - Turma 2025 terá vigência até a publicação do Resultado Definitivo da Seleção para Aluno Regular do programa para composição da Turma 2026.

13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.

Laís de Miranda Crispim Costa
Coordenadora do PPGENF
Presidente da Comissão de Bolsas

Ingrid Martins Leite Lúcio
Vice-coordenadora do PPGENF

ANEXO I
FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Discente: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Número de pessoas que moram na mesma residência que você: _____

Renda per capita familiar (soma de todas as rendas dividida pela quantidade de pessoas que moram na mesma residência que você): R\$ _____

Colocação obtida no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGENF no qual foi aprovado/a: _____

Categoria de Concorrência no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGENF no qual foi aprovado/a (Edital nº 03/2024):

() Ampla Concorrência

() Cotas - Negros/as (Pretos/as e Pardos/as)

Diante dos dados apresentados, preenchidos por mim, manifesto interesse em concorrer às Bolsas disponíveis no PPGENF e ciente de que serão implantadas havendo disponibilidade, respeitando as prioridades.

Maceió/AL, _____ de _____ de 202____.

(Assinatura do Discente)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, discente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Mestrado da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

☐ **NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

☐ **POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO***

* Valor da Remuneração: R\$ _____ (necessário anexar comprovante de renda)

Maceió/AL, _____ de _____ de 202____.

(Assinatura do Discente)